



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG
Cep 35.830-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025/2025

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS, A COMISSÃO PERMANENTE DO DIREITO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Wallysson Eder de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticatubas, a Comissão Permanente do Direito do Idoso, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e propor medidas legislativas e administrativas relativas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas idosas no Município.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente do Direito do Idoso, entre outras atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
II – propor, estudar e analisar projetos de lei e demais matérias que tratem de direitos, deveres e garantias da população idosa;
III – promover debates, audiências públicas e campanhas de conscientização sobre os direitos do idoso;
IV – articular-se com órgãos públicos, entidades e conselhos municipais para o fortalecimento das ações de proteção ao idoso;
V – encaminhar recomendações e relatórios sobre a situação dos direitos do idoso no âmbito do Município.

Art. 3º - A Comissão será composta por três (03) Vereadores, designados na forma do Regimento Interno, com mandato coincidente ao das demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 4º - As reuniões da Comissão poderão contar com a participação de representantes da sociedade civil, entidades de defesa do idoso e órgãos públicos, quando convidadas, para subsidiar as discussões e deliberações.

Art. 5º - A Mesa Diretora adotará as medidas administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboticatubas, 21 de outubro de 2025.

Wallysson Eder de Almeida

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG
Cep 35.830-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir, no âmbito do Poder Legislativo de Jaboticatubas, a Comissão Permanente do Direito do Idoso, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e com as diretrizes da Política Nacional do Idoso.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente também em nosso Município, exigindo do Poder Público atenção especial às políticas voltadas à garantia de direitos, à inclusão social e à qualidade de vida das pessoas idosas.

A criação desta Comissão permitirá maior protagonismo da Câmara Municipal na defesa dos direitos do idoso, ampliando o debate, fortalecendo o controle social e contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Diante disso, a aprovação desta proposta representa um avanço institucional significativo, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a dignidade, o respeito e a valorização da pessoa idosa em Jaboticatubas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboticatubas, 21 de outubro de 2025.

Wallysson Eder de Almeida

Vereador